

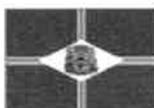


PROJETO DE LEI Nº 095/2020

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinado à manutenção de diversas Secretarias, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, no montante de R\$ 649.000,00 (seiscentos e quarenta e nove mil reais), destinados à manutenção de diversas Secretarias, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	02	00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
41	04.121.0006.2003.0000		Manutenção da Secretaria	15.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01 00
	01		TESOU		
			RO		
	110	000	GERAL		
02	04	00	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS		
58	04.122.0006.2006.0000		Manutenção Secretaria	40.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01 00
	01		TESOU		
			RO		
	110	000	GERAL		
66	04.123.0006.2515.0000		Sentenças Judiciais - Executivo	200.000,00	
	3.1.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0	01 00
	01		TESOU		
			RO		
	110	000	GERAL		
02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS		
80	15.451.0012.2017.0000		Manutenção de Logradouros Públicos	20.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01 00
	01		TESOU		
			RO		
	110	000	GERAL		
94	15.452.0012.2010.0000		Manutenção da Secretaria	200.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01 00
	01		TESOU		
			RO		
	110	000	GERAL		
02	12	00	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		





304	27.812.0003.2064.0000	Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer	54.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOU	
		RO	
	110	000	GERAL
02	12	00	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
306	27.812.0003.2064.0000	Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer	20.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOU	
		RO	
	110	000	GERAL
02	13	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
329	20.605.0014.2066.0000	Manutenção da Secretaria	3.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOU	
		RO	
	110	000	GERAL
336	26.782.0014.2067.0000	Manutenção do SERM	30.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOU	
		RO	
	110	000	GERAL
337	26.782.0014.2067.0000	Manutenção do SERM	4.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOU	
		RO	
	110	000	GERAL
338	26.782.0014.2067.0000	Manutenção do SERM	7.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOU	
		RO	
	110	000	GERAL
313	18.541.0016.2508.0000	Preservação do Meio Ambiente	20.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOU	
		RO	
	110	000	GERAL
315	18.541.0016.2508.0000	Preservação do Meio Ambiente	3.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOU	
		RO	
	110	000	GERAL

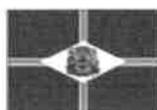




02	20	00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA		
361	04.122.0007.2020.0000		Manutenção da Secretaria		30.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 01 00
	01		TESOU		
			RO		
	450	000	TRÂNSITO-		
			FISCALIZAÇÃO		
02	23	00	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO		
389	24.131.0006.2431.0000		Manutenção da Secretaria		2.500,00
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0 01 00
	01		TESOU		
			RO		
	110	000	GERAL		

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior, no valor de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO		
32	04.122.0006.2002.0000		Fundo Social de Solidariedade		-5.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R. 0 01 00
					Grupo:
	01		TESOU		
			RO		
	100	045	FUSSESP-		
			PADARIA		
33	04.122.0006.2002.0000		Fundo Social de Solidariedade		-7.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R. 0 01 00
					Grupo:
	01		TESOU		
			RO		
	110	000	GERAL		
34	04.122.0006.2002.0000		Fundo Social de Solidariedade		-5.000,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. 0 01 00
					Grupo:
	01		TESOU		
			RO		
	100	017	POLO REG.ESC.BELEZA		
35	04.122.0006.2002.0000		Fundo Social de Solidariedade		-5.000,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. 0 01 00
					Grupo:
	01		TESOU		
			RO		
	110	000	GERAL		



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA



36	04.122.0006.2002.0000 3.3.90.39.00	Fundo Social de Solidariedade OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-2.000,00 F.R. 0 01 00 Grupo:
	01	TESOU RO	
	100 045	FUSSESP- PADARIA	
37	04.122.0006.2002.0000 3.3.90.39.00	Fundo Social de Solidariedade OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-8.000,00 F.R. 0 01 00 Grupo:
	01	TESOU RO	
	110 000	GERAL	
552	10.302.0004.1180.0000 4.4.90.51.00	Reforma e Ampliações em UBS OBRAS E INSTALAÇÕES	-60.000,00 F.R. 0 01 00 Grupo:
	01	TESOU RO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
02 01 00	SECRETARIA DE GOVERNO		
588	10.302.0004.2561.0000 4.4.90.52.00	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SAUDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-3.000,00 F.R. 0 01 00 Grupo:
	01	TESOU RO	
	300 046	Aquisição de veículo para saúde	
590	10.302.0004.2558.0000 4.4.90.51.00	Construção do Centro de Especialidades OBRAS E INSTALAÇÕES	-4.000,00 F.R. 0 01 00 Grupo:
	01	TESOU RO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
622	10.302.0004.2599.0000 4.4.90.52.00	Equipamento para a saúde EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-50.000,00 F.R. 0 01 00 Grupo:
	01	TESOU RO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
02 03 00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
53	04.123.0006.2004.0000 3.3.90.39.00	Manutenção da Secretaria OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-60.000,00 F.R. 0 01 00 Grupo:
	01	TESOU RO	
	110 000	GERAL	
02 05 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
76	04.122.0006.2008.0000	Manutenção da Secretaria	-200.000,00

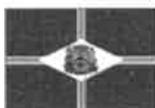


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50



	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.	0	01	00
		01	TESOU	Grupo:			
			RO				
	110	000	GERAL				
02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL				
	124	12.361.0002.2024.0000	Manutenção do Ensino Fundamental		-75.000,00		
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.	0	01	00
				Grupo:			
		01	TESOU				
			RO				
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL				
02	08	03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL				
	165	12.365.0002.2524.0000	Manutenção Pre Escola		-30.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.	0	01	00
				Grupo:			
		01	TESOU				
			RO				
	213	000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Conv/ent/fundo				
02	11	00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA				
	523	23.695.0015.2593.0000	Recapeamento Asfáltico das Vias de Acesso ao Centro Turístico do Município		-50.000,00		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.	0	01	00
				Grupo:			
		01	TESOU				
			RO				
	100	003	Convenio DADE				
	607	23.782.0012.2600.0000	Reforma do Terminal Rodoviário Intermunicipal de ibitinga		-15.000,00		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.	0	01	00
				Grupo:			
		01	TESOU				
			RO				
	100	064	Ref. do Terminal Rod. Intermunicipal				
02	20	00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA				
	538	15.452.0007.2560.0000	Movimento Paulista de segurança no Trânsito		-28.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.	0	01	00
				Grupo:			
		01	TESOU				
			RO				
	100	054	Movimento Paulista de segurança				
02	21	00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS				
	536	15.451.0012.2583.0000	Pavimentação Asfáltica - Prolongamento da Avenida Carolina Geretto		-25.000,00		
		4.4.90.51.00	Dal'Acqua OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.	0	01	00





01		TESOU	Grupo:
100	061	RO	
		MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	
586	15.452.0012.2015.0000	Execução de Pavimentação Asfáltica e infra estrutura viária	-17.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. 0 01 00
			Grupo:
01		TESOU	
100	006	RO	
		Secretaria de Planejamento	

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.875, de 26 de junho de 2020, referente ao exercício programa 2020, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 46.011.286,00 (quarenta e seis milhões, onze mil, duzentos e oitenta e seis reais), com redução de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

II) Programa 0003 denominado Integração pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 929.000,00 (novecentos e vinte e nove mil reais), com acréscimo de R\$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais).

III) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 34.860.392,00 (trinta e quatro milhões, oitocentos e sessenta mil, trezentos e noventa e dois reais), com redução de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).

VI) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 23.209.500,00 (vinte e três milhões, duzentos e nove mil e quinhentos reais), com redução de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)

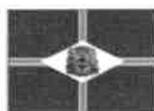
V) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 5.345.518,00 (cinco milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais), com acréscimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

VI) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.449.723,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais), com acréscimo de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais).

VII) Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.279.000,00 (um milhão, duzentos e setenta e nove mil reais), com acréscimo de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

VIII) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.428.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil reais), com redução de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

IX) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 976.000,00 (novecentos e setenta e seis mil reais), com acréscimo de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).





Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2020, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 46.011.286,00 (quarenta e seis milhões, onze mil, duzentos e oitenta e seis reais), com redução de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

II) Programa 0003 denominado Integração pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 929.000,00 (novecentos e vinte e nove mil reais), com acréscimo de R\$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais).

III) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 34.860.392,00 (trinta e quatro milhões, oitocentos e sessenta mil, trezentos e noventa e dois reais), com redução de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).

VI) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 23.209.500,00 (vinte e três milhões, duzentos e nove mil e quinhentos reais), com redução de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)

V) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 5.345.518,00 (cinco milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais), com acréscimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

VI) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.449.723,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais), com acréscimo de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais).

VII) Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.279.000,00 (um milhão, duzentos e setenta e nove mil reais), com acréscimo de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

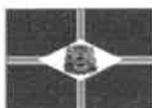
VIII) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.428.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil reais), com redução de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

IX) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 976.000,00 (novecentos e setenta e seis mil reais), com acréscimo de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 11 de dezembro de 2020.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 095/2020, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente.

A presente propositura abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 649.000,00, destinado a salários e obrigações patronais dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Ibitinga, visando o encerramento do ano de 2020.

Desta forma, solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

